

**PROCESSO Nº 50500.522961/2017-64****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA SOLUÇÕES LOOPING LTDA-ME.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral - Substituto, senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, brasileiro, casado, Analista de Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº 1984990, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sexta, **resolve apostilar o Contrato nº 024/2017**, celebrado com a empresa **SOLUÇÕES LOOPING LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.237.931/0001-50, sediada na Rua Floriano Peixoto nº 137 – Bairro Centro município de Formiga/MG – CEP: 35570-000, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 024/2017, a partir de 13 de setembro de 2019, no percentual total de 2,8890%. Para o cálculo do reajuste foi utilizado para cada item, o índice IPCA/IBGE acumulado de setembro/2018 a setembro/2019, que perfaz o percentual de 2,8935%.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. Com o Apostilamento o valor global do Contrato, considerando o período de 12(doze) meses, passará de R\$ 256.826,49 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 264.246,09 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos)**., conforme Anexo I.
- 2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 8.285,22 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-02, PTRES: 109834 e Fonte de Recurso 0129039269.
- 2.2.1. **R\$ 2.225,88 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)** para o período de 13 de setembro a 31 de dezembro de 2019;
- 2.2.2. **R\$ 6.059,34 (seis mil, cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** para o período de 1º de janeiro a 24 de outubro de 2020.
- 2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 8.285,22 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800002-URRJ
- 2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.
- 2.5. Só deverão ser pagos com reajuste os serviços **utilizados a partir de 13 de setembro de 2019**.
- 2.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

- 3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de **R\$ 13.212,30**(treze mil, duzentos e doze reais e trinta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 024/2017 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor Geral- Substituto

## ANEXO I

A PARTIR DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

LIMPEZA DOS POSTOS DA URRJ - RIO DE JANEIRO/RJ										
ITEM (A)	LOCAL (B)	PERIODICIDADE (C)	UND (D)	QTD MENSAL (E)	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA (F)	VALOR MENSAL DAS DIÁRIAS (G = E X F)	VALOR UNITÁRIO DOS INSUMOS (H)	VALOR MENSAL DOS INSUMOS (I = E X H)	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (J = G + I)	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS (K = J X 12)
1	PFA ANGRA DOS REIS	1 VEZ POR SEMANA	DIÁRIA	4,34	139,52	605,52	32,26	140,01	745,53	8.946,30
2	PFR AREAL	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	122,22	1.588,86	53,77	699,01	2.287,87	27.454,44
3	PFA BARA MANSA	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	127,04	1.101,44	21,51	186,49	1.287,93	15.455,14
4	PFR CASEMIRO DE ABREU	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	122,22	1.588,86	64,53	838,89	2.427,75	29.133,00
5	PFA NITERÓI	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	122,22	1.588,86	21,51	279,63	1.868,49	22.421,88
6	PFA NOVO RIO	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	122,22	1.588,86	21,51	279,63	1.868,49	22.421,88
7	PFR PARADA MODELO	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	122,22	1.588,86	43,02	559,26	2.148,12	25.777,44
8	PFR PARAÍBA DO SUL	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	122,22	1.588,86	43,02	559,26	2.148,12	25.777,44
9	PFA PETRÓPOLIS	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	127,04	1.101,44	21,51	186,49	1.287,93	15.455,14
10	PFA CAMPOS DOS GOYTACAZES	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	127,04	1.101,44	21,51	186,49	1.287,93	15.455,14
11	PFR SEROPÉDICA	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	122,22	1.588,86	38,28	497,64	2.086,50	25.038,00

12	PFA TRÊS RIOS	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	127,04	1.101,44	21,51	186,49	1.287,93	15.455,14
13	PFA VOLTA REDONDA	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	127,04	1.101,44	21,51	186,49	1.287,93	15.455,14
<b>VALOR TOTAL R\$</b>									<b>R\$22.020,51</b>	<b>R\$264.246,09</b>



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor-Geral Substituto**, em 24/12/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2331788** e o código CRC **7FEAD9B0**.